



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº... *024/2020*
DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Processo nº 138/2020
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, para os fins que especifica.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.194,95 (trezentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado à incrementação do Termo de Convênio nº 001/2020, com entidade sem fins lucrativos firmado entre o Município de Potirendaba e o Hospital Assistencial de Potirendaba "Maria Cavalotti Neves", incremento esse que será destinado ao combate do Coronavírus (Covid-19), regulamentado pela Lei nº 13.995, de 05/05/2020 e pelas Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e 1.448 de 29/05/2020.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

0215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0038.2.081- Convênio SUS – Hospital Assistencial de Potirendaba

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Federal

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Coronavírus (Covid-19)", piso "Coronavírus (Covid-19)".

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º *291/2020*

Em *19/06/2020*

Às *15* Horas e *00* Minutos

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de junho de 2020

FLÁVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. aut. nº *138/2020*

Cargo Bom Jesus, 990 | Centro | Potirendaba-SP | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827-9200

E-mail: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br